



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
Setor: RECURSOS HUMANOS

1. OBJETO (NATUREZA):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), PARA ELABORAÇÃO DO PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), LI (LAUDO DE INSALUBRIDADE), LP (LAUDO DE PERICULOSIDADE), AET (ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO), GESTÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS DE SST, EMISSÃO DE PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO), E ACESSORAMENTO NA IMPLANTAÇÃO DA CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO).

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO):

A contratação ora pretendida é justificada em virtude do término do atual contrato em 02/2025 e da impreterível necessidade de se manter a ininterruptão dos serviços que visam atender as demandas da divisão de recursos humanos na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com normas regulamentadoras do ministério do trabalho, que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e do empregador, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

Obrigatoriedade de atendimento aos ditames do artigo, 7º, xxii da constituição federal, bem como às disposições do capítulo v da clt, com a redação dada pela lei nº 6.514/1977, e às normas regulamentadoras - nrs nº 01, 07, 09, 15, 16 (dentre outras) do ministério do trabalho e emprego – mte, que estabelecem a obrigatoriedade de elaboração dos planos de riscos e saúde ambiental e ocupacional dos trabalhadores; a lei nº 8.213/91, em seu art. 58, §§ 1º e 2º, estabeleceu a obrigatoriedade de emissão de laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista, ressaltando, inclusive, que a ausência de emissão do mesmo ensejará a aplicação da penalidade das multas previstas no art. 133 daquela lei; e o decreto nº 8.373/14, que instituiu o sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas – e-social, no qual deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (sst).

A necessidade da contratação decorre da obrigação legal de assegurar a saúde e a segurança dos trabalhadores, em conformidade com a legislação vigente. O serviço em questão atende a um interesse público essencial, garantindo que a administração cumpra com as normas legais relativas à saúde e segurança no trabalho. Os serviços oferecidos pelo sesi são fundamentais para a realização de avaliações precisas das condições de saúde dos trabalhadores e do ambiente laboral, contribuindo para a prevenção de riscos e para a garantia da conformidade com as exigências legais de segurança e saúde no trabalho (sst).



3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

Vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	12	Mensal	AET – Análise Ergonômica do Trabalho, conforme NR 17 e demais legislações vigentes	R\$ 3.625,00
02	12	Mensal	Gestão de Laudos e Programas de SST (eSocial): <ul style="list-style-type: none">• PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme NR 7 e demais legislações vigentes;• PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;• LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, de acordo com a Instrução Normativa INSS/PRES nº 77 de 21.01.2015 e demais legislações vigentes;• LI – Laudo de Insalubridade, conforme NR-15 e demais legislações vigentes;• LP – Laudo e Periculosidade, conforme NR16 e demais legislações vigentes	R\$ 1.368,24
03	12	Mensal	Aferição de Vibração	R\$ 384,53
04	12	Mensal	Aferição de Calor	R\$ 153,81
05	12	Mensal	Aferição de Químicos	R\$ 207,63
06	12	Mensal	Aferição de Ruído	R\$ 177,04
07	12	Mensal	Aferição de luminosidade	R\$ 20,96
08	100	Sob Demanda	STT-Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho - Horas Variáveis e Emissão de PPPs - Perfil Profissiográfico Previdenciário	R\$ 88,22
09	01	Unidade	Assessoramento à implantação da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho) – Horas variáveis	R\$ 2.343,67

5. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

Os serviços deverão ser entregues ou executados nos seguintes prazos:



- a) Os **PROGRAMAS/LAUDOS DE PGR, LTCAT, PCMSO, LI E LP**, deverão ser entregues em **ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS** após a assinatura do contrato administrativo;
- b) A **AET – ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO** deverá ser entregue em **ATÉ 30 DIAS** após a visita in loco para vistoria/análises ergonômicas;
- c) O **PPP** será entregue por demanda enquanto perdurar a vigência do contrato administrativo, devendo ser entregue no prazo de **até 10 dias (úteis)** após solicitado pela Divisão de Recursos Humanos;
- d) O acesso à funcionalidade da ferramenta web que permite gerar, gerenciar e enviar eventos de SST para a plataforma do governo deverá ocorrer durante toda vigência do contrato. É de responsabilidade da Contratada a geração dos eventos de SST relacionados aos serviços contratados, tratamento das inconsistências e envio destas informações ao governo federal. Sendo de responsabilidade da Contratante a validação e assinatura digital dos eventos para que sejam enviados à plataforma do governo.
- e) Assessoramento na implantação da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho) deverá ser finalizado com a implantação e registro da comissão no prazo estimado de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante a apresentação de justificativa ao fiscal de contrato designado pelo CONTRATANTE.
- f) A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante o fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamentos, estadia, alimentação e transporte de profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a prestação de serviço.

6. DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

Aferição de Calor

Quantificação da exposição ocupacional ao calor.

Informações Adicionais/Apêndices: SERÃO REALIZADAS 12 AFERIÇÕES DE CALOR.

Aferição de Químicos

Quantificação da exposição ocupacional a substâncias químicas.

Informações Adicionais/Apêndices: 1 *Varredura de Vapores Orgânicos - 32 elementos; 1 *Poeira Respirável + Sílica (difração de raio x).

Aferição de Ruído da Jornada Diária (min 75% da jornada)

Quantificação da exposição ocupacional a ruído, com tempo de medição mínimo de 75% da jornada do trabalhador.

Informações Adicionais/Apêndices: SERÃO REALIZADAS 25 DOSIMETRIAS.

Aferição de Vibração

Quantificação da exposição ocupacional a vibração de corpo inteiro (VCI) ou mãos e braços (VMB).

Informações Adicionais/Apêndices: SERÃO REALIZADAS 15 AFERIÇÕES DE VIBRAÇÃO.

Gestão de Laudos e Programas de SST

Entrega 1: Elaboração de Laudos trabalhistas e previdenciários, conforme legislação vigente:

LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (Decreto 3.048/99 e suas atualizações)



LI - Laudo de Insalubridade (NR15)
LP - Laudo de Periculosidade (NR16)

Entrega 2: Elaboração de Programas de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme legislação vigente:
PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - Elaboração de Inventário de Riscos e Plano de Ação conforme NR-01.
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Entrega 3: Atualização constante dos laudos e programas legais presentes nas entregas 1 e 2, com emissão de novas versões dos documentos sempre que ocorrerem alterações que impactem na exposição de risco dos trabalhadores. A emissão de versões, quando necessária, será realizada mensalmente, ou seja, serão reunidas todas as alterações ocorridas no decorrer do mês em uma única versão. A verificação da necessidade de alteração ocorrerá através do monitoramento presencial do ambiente de trabalho, conforme enquadramento do cliente, abaixo e através de necessidade apontada pelo cliente.

Cliente Novo:

Grau de Risco 1 e 2:

Até 49 trabalhadores: 2 visitas

A partir de 50 trabalhadores: 3 visitas

Grau de Risco 3 e 4:

Até 99 trabalhadores: 3 visitas

A partir de 100 trabalhadores: 4 visitas

Cliente Renovação

Grau de Risco 1 e 2:

Até 49 trabalhadores: 2 visitas

A partir de 50 trabalhadores: 3 visitas

Grau de Risco 3 e 4:

Até 99 trabalhadores: 4 visitas

A partir de 100 trabalhadores: 5 visitas

Obs.1: Poderá acontecer alteração nos meses em que ocorrerão as visitas, desde que, previamente acordado entre as partes.

Obs.2: Nos meses em que não ocorrer visita de monitoramento, é responsabilidade do cliente informar quaisquer mudanças (conforme exemplo listado abaixo) que ocorreram ou possam ocorrer no ambiente de trabalho e que tenham impacto nos laudos e programas legais.

Mudanças de importância para os Laudos e Programas legais:

Alteração na estrutura física da empresa/ambientes de trabalho;

Alteração nos processos, atividades ou insumos;

Inclusão, exclusão ou alteração de maquinário;

Inclusão, exclusão ou alteração de produtos químicos;

Aquisição, exclusão ou alteração de EPI - Equipamento de Proteção Individual;

Aquisição, exclusão ou alteração de EPC - Equipamento de Proteção Coletiva;

Alterações que impactem na eficácia de EPI e EPC;

Implementação do Plano de Ação do PGR;

Inclusão, exclusão ou alteração setor, cargo e descrição de atividade;



Necessidade de inclusão, exclusão ou alteração de Grupo de Exposição.

Entrega 4: Acesso à ferramenta web para gestão de informações legais, bem como funcionalidade relacionadas às atividades de saúde e segurança do trabalho (exemplos citados abaixo).

Visualização da exposição aos riscos por agrupamento ou por trabalhador;

Gestão de Plano de Ação;

Convocação de Exames Ocupacionais;

Agendamento de exames e consultas ocupacionais;

SESIGED - Gestão Eletrônica de Documentos;

Emissão de PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;

Entrega 5: Acesso à funcionalidade da ferramenta web que permite gerar, gerenciar e enviar eventos de SST para a plataforma do governo.

É de responsabilidade da Contratada a geração dos eventos de SST relacionados aos serviços contratados, tratamento das inconsistências e envio destas informações ao governo quando da utilização da mensageria do sistema S +.

Sendo de responsabilidade da Contratante a validação e assinatura digital dos eventos para que sejam enviados à plataforma do governo.

Entrega 6: Assessoria para auxiliar no uso da ferramenta web, especialmente nas funcionalidades ligadas a emissão de Ordens de Serviço, Emissão de PPP, Registro de Entregas de EPI via sistema, Controle de Exames Ocupacionais,

Gestão e Implementação do Plano de Ação.

Entrega 7: Entrega de Plano de Quantificação, 2 meses antes do término do contrato, a fim de planejar e subsidiar as avaliações quantitativas necessárias para determinar ou monitorar a exposição dos trabalhadores aos agentes químicos ou físicos (ruído, calor e vibração) existentes no ambiente de trabalho. Caso não seja necessário a realização de avaliações quantitativas para a elaboração e acompanhamento do PGR e laudos (LTCAT e LIP) o Plano de Quantificação não será entregue, visto não haver a necessidade de planejamento de quantificações para esta situação.

Entrega 8: Entrega, no final do ciclo contratual, dos relatórios legais abaixo, para fechamento dos ciclos dos programas e planejamento para o próximo ciclo de gestão.

Relatório Gerencial do PGR e, Relatório Analítico do PCMSO.

STT - Análise Ergonômica do Trabalho

A análise ergonômica do trabalho é um estudo detalhado da situação de trabalho, que parte de uma demanda e por meio de um processo construtivo e participativo realiza a análise das tarefas prescritas e das atividades desenvolvidas para realizá-las. Essa análise tem como objetivo realizar um diagnóstico identificando as inadequações e fatores de risco existentes a fim de subsidiar as medidas e adequações necessárias para que o trabalho alcance o desempenho e a produtividade exigidos desejados com a proteção da saúde e conforto dos trabalhadores.



Informações Adicionais/Apêndices: Contempla avaliação de 13 setores operacionais e 75 setores administrativos.

STT - Assessoria em CIPA / CIPATR - Implementar

Assessoria técnica com objetivo de implantar a CIPA / CIPATR conforme a norma regulamentadora 05 (NR 05 para a CIPA) e seus anexos e norma regulamentadora 31, item 31.5 (NR 31, item 31.5 para a CIPATR). Abrange desde levantamento das informações para o dimensionamento da CIPA/ CIPATR , emissão de documentos relacionados ao processo eleitoral, conduzir o processo eleitoral junto a empresa ou seu representante, até a posse dos novos integrantes da CIPA/ CIPATR . Este serviço conta com a entrega de um relatório final (Ebook) com o histórico de toda a documentação emitida no processo eleitoral, desde aplicação do checklist até a posse dos novos integrantes, o qual será entregue em até 30 dias após o término do mandato. *Este serviço não contempla o CURSO de CIPA, mas poderá ser contratado à parte junto ao SESI.

Local de atendimento : Atendimento In Company.

STT - Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho - Horas Variáveis

Assessoria técnica com objetivo de resolver problemas específicos relacionados à Segurança e Saúde do Trabalho (SST). Abrange desde dúvidas sobre aplicação da legislação até acompanhamento de melhorias específicas dos locais e processos de trabalho, apresentando soluções adaptadas a realidade da empresa e Emissão de PPPs - Perfil Profissiográfico Previdenciário.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUANDO FOR O CASO:

I – CORPO TÉCNICO:

A contratada deverá comprovar que em seu quadro possui os seguintes profissionais:

1. Médico(a) do trabalho com RQE na área de medicina do trabalho;
2. Engenheiro(a) do trabalho;
3. Técnico(a) de segurança do trabalho.

A comprovação se fará:

- a) Mediante a apresentação de vínculo trabalhista (registro da CTPS, não sendo necessário o registro na função); ou
 - b) Mediante a apresentação de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou
 - c) Quando se tratar de profissional integrante do quadro societário ou diretor da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma (contrato social).
6. Declaração de conhecimento dos Locais de trabalho para o fiel cumprimento do objeto do contrato.

II – ACERVO TÉCNICO:



1) Considerando que a empresa vencedora deverá proceder a quantificação dos agentes nocivos e, considerando que a empresa vencedora deva possuir proficiência técnica para a devida execução, deverá declarar que possui os equipamentos necessário, bem como apresentar os respectivos Certificados de Calibração dos mesmos para as avaliações de vibração, calor, agentes químico, ruídos e luminosidade.

A comprovação se fará:

- a) Mediante a apresentação de Nota Fiscal dos equipamentos; ou
- b) Mediante a apresentação de contrato locação dos equipamentos; ou
- c) Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, de empresa que comprovem ter os referido equipamentos; ou
- c) Certificado de calibração dos equipamento emitidos em período inferior a 12 meses, ou conforme prazos das normas ABNT NBR ISO, por empresa devidamente registrada e habilitada para tal finalidade.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

- Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes com as normas pré estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e demais anexos, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;
- As consultas deverão ser realizadas por profissionais médicos capacitados e certificados, conforme as exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), e deverão ser realizadas em instalações adequadas para a prestação dos serviços de saúde.
- Respeitar as normas e procedimentos de controle interno e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos solicitados;
- Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus colaboradores quando do serviço do objeto contratado;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços executados, nos termos da legislação vigente;



- Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- A CONTRATADA cabe a responsabilidade por seus colaboradores, que não mantém qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, abrangendo todas as despesas decorrentes da execução e outras correlatas, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- Responsabiliza-se a CONTRATADA por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contigüência;
- Será de responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas em sua totalidade, tais como: deslocamento, diárias, hospedagens, alimentação, dentre outras despesas, e ainda as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto.
- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto;
- Garantir o comportamento moral e profissional de seus colaboradores, respondendo integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;
- Permitir aos Gestores do Contrato fiscalizar os serviços que estiverem sendo executados, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto;
- Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.
- Manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para o encaminhamento de demandas;
- Responder, dentro de 72 (setenta e duas) horas úteis, a todas as correspondências e/ou solicitações emitidas pela CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados



- Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão de obra não qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- Refazer os serviços não aprovados pela fiscalização no prazo máximo de 10 (dez) dias, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Termo de Referência, proposta ou às normas pertinentes, ficando a CONTRATANTE isenta de despesas;
- Disponibilizar os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços;
- Não subcontratar nenhum serviço sem o prévio conhecimento e consentimento do CONTRATANTE e desde que atenda aos requisitos estabelecidos no edital de licitação, Termo de Referência e demais anexos;
- Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciado em a partir da assinatura do contrato.
- Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

A CONTRATADA deverá enviar a CONTRATANTE a Nota Fiscal para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim.

Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar o fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal, conforme ordem cronológica, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, de titularidade da empresa contratada, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente, lançados no instrumento contratual.



10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha dos serviços do SESI baseia-se em sua expertise consolidada e reconhecimento na prestação de serviços de saúde ocupacional, bem como em sua conformidade com as disposições legais que autorizam a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. O SESI é uma instituição sem fins lucrativos com finalidade estatutária de prestar serviços de saúde, educação e desenvolvimento social, atendendo diretamente às necessidades identificadas pela Administração Pública.

A contratação do SESI justifica-se pela sua comprovada experiência, competência técnica e adequação às finalidades propostas, bem como pelo histórico de prestação eficiente e satisfatória de serviços semelhantes e visa à gestão dos laudos e programas de Saúde e Segurança no Trabalho (SST), incluindo a aferição de ruído e vibração, exames médicos ocupacionais in company, e consultas médicas avulsas. O objetivo é garantir a conformidade com as normas de saúde e segurança no ambiente de trabalho, promovendo a saúde dos trabalhadores e a adequação das condições laborais.

A seleção para a escolha do fornecedor será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme o Artigo 75, inciso XV da Lei Federal Nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

11. VALOR ESTIMADO

O valor estimado dos serviços objeto deste instrumento é de **R\$ 72.122,46 (Setenta e Dois Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos)**.

Por se tratar de contratação de Instituição criada com a finalidade de apoiar a Administração Municipal, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de correntes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2025:



Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
03	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
001	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
2003	Manut. da Secr. de Administracao Planej. e Financa
3339039050000000000	Serviços técnicos profissionais
1.500.7000.0200	Recursos Ordinários

Agrolândia, 11 de Março de 2025.

ELENICE DE SOUZA SINFRONIO
Analista de RH